



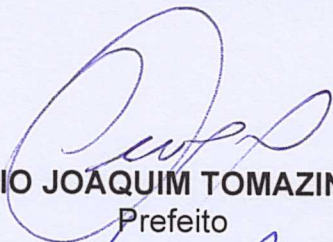
MENSAGEM Nº 450/2023.

Ref.: Projeto de Lei nº 450/2023.

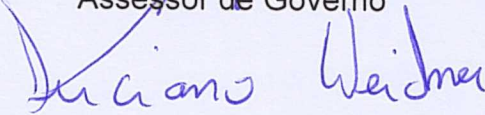
Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço na dotação especificada, para a aquisição de material esportivo para as modalidades esportivas da Fundação Municipal de Desportos.

São Bento do Sul, 12 de setembro de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


LUCIANO WEIDNER
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Desportos


CM5B5 13/09/2023 15:27



PROJETO DE LEI Nº 450, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO, COM BASE EM
INCREMENTO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$
40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), NA
FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em incremento de dotação orçamentária, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2023 da seguinte dotação orçamentária:

Fundação Municipal de Desportos

Unidade Orçamentária: 15.001 - Fundação Municipal de Desportos

Funcional Programática: 15.001.0027.0811.0015.2058

Atividade: Desporto de Iniciação e Rendimento

Elemento de Despesa: 3390300000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 150070000100 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 40.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior, será anulada parcialmente por decremento, a seguinte dotação especificada:

Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 05.001 – Administração Geral

Funcional Programática: 05.001.0004.0122.0005.1063

Projeto: Patrimônio Público Municipal

Elemento de Despesa: 4490390000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

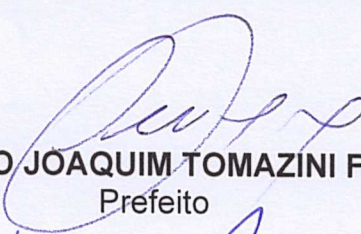
Fonte de Recurso: 150070000100 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 40.000,00

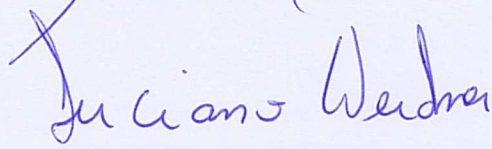
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



São Bento do Sul, 12 de setembro de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


LUCIANO WEIDNER
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Desportos